

CORRIGENDA

Na Portaria nº 003/2018, de 23 de janeiro de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça de 25 de janeiro de 2018, referente a aposentadoria de ANA MARIA FERNANDES BRILHANTE, **ONDE SE LÊ**: "...Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) AJ-40 - 40 horas...", **LEIA-SE**: "..Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) AJ-57 - 40 horas...".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503304-12.2013.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 21 de março de 2013, **JOSÉ DE CASTRO ANDRADE**, no cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, matrícula nº 91965.1/0, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal no valor de **R\$ 24.057,33** (vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme Lei estadual nº 15.310, de 04 de março de 2013, publicada em 08 de março de 2013, que alterou a Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2013.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 1418/2023, em sessão datada de 13 de março de 2023, o registro tácito do ato de aposentadoria para **JOSÉ DE CASTRO ANDRADE**, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 49/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 13/2023, referente à **Promoção por Antiguidade** para o cargo de:

- **Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Independência.**

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

**CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA
A VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA**

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
10	32	Juiz Substituto Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem, Titular da 1ª Vara Cível de Acopiara	8500010-52.2023.8.06.0113*

*Magistrado(a) promovido(a) para Entrância Intermediária – Órgão Especial 23/02/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 20 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará